



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE N.º 387 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1.º- Fica denominado como Travessa da Saudade a segunda rua à esquerda no, sentido da rua Sérgio Custódio / Felipe Batista tendo seu início na Rua Sérgio Custódio e seu término sem saída.

ARTIGO 2.º- Os imóveis da referida rua, terão sua numeração com início rua Sérgio Custódio, sendo os números do lado esquerdo ímpares e os do lado direito pares.

§ 1.º- Considera-se os lados direito e esquerdo, sendo sua vista na rua Sérgio Custódio.

§ 2.º- Os números ímpares serão iniciados com “ 01 ” e os pares com “ 02 ” seguindo sucessivamente por toda rua.

ARTIGO 3.º- O poder executivo encarregar-se-á de afixar placas indicativas da denominação referida na presente Lei, e obrigado a fazer a comunicação às concessionárias de serviços públicos, bem como o registro geral de imóveis.

ARTIGO 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário, anteriormente firmadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 02 DE JUNHO DE 2003.

PUBLICADO: 03 / 07 / 03

JORNAL: Folha dos Lagos

EDIÇÃO: 1550

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

ISAÍAS SOUZA DA SILVEIRA
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

SANCIONO
A PRESENTE LEI

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SÉSSÃO DE 02 DE JUNHO DE 2003

Autor: Vereador Uriel da Costa Pereira

Fernando Gonçalves dos Santos
Presidente
Câmara M. de Armação dos Búzios